

Re: Pedido de esclarecimento - FOTOVO - PE 122/2026

1 mensagem

santos sbenergia <santos.sbenergia@gmail.com>
Para: Rafael Panini <pregoeiro.rafael@gmail.com>
Cc: diretorinfraestrutura@birigui.sp.gov.br, santos@lenergia.com.br

20 de agosto de 2026 às 15:28

À
Prefeitura Municipal de Birigui - SP

A/C: Sr. Rafael Panini (Pregoeiro)

Em atenção ao pedido de esclarecimento solicitado pela empresa licitante FOTOVO, temos a informar que:

Resposta: A questão suscitada refere-se à exigência no Edital quanto a comprovação junto à CCEE, para operar na qualidade de Comercializadora de Energia Elétrica (modalidade Varejista). Assim, a apresentação do Cadastro/Ato Autorizativo expedido pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE é o documento VÁLIDO para suprir a exigência supra referida do Edital.

Era o que havíamos a informar.
Att.

On Thu, Aug 20, 2026 at 3:03 PM Rafael Panini <pregoeiro.rafael@gmail.com> wrote:
Boa tarde, Prezados,

Por meio deste, solicitamos a manifestação de Vossa Senhoria em relação ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa **FOTOVO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA**, no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 122/2026**, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica incentivada, na modalidade varejista, no Ambiente de Contratação Livre (ACL), para o suprimento de 23 (vinte e três) unidades consumidoras da Administração Direta do Município de Birigui – SP, conectadas à rede elétrica na média tensão – classificação Grupo A, junto à distribuidora de energia CPFL, tendo como ponto de entrega o Centro de Gravidade do Submercado SE/CO, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo II do Edital", especificamente sobre o **item 8.2.4.2 do Edital**, conforme segue.

Requerimento:

Em relação ao item "Registro na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, em plena validade, para transacionar energia no Ambiente de Contratação Livre – ACL, na modalidade VAREJISTA", considerando que a CCEE não emite uma certidão específica com essa denominação, questionamos: Será aceita, para fins de comprovação do atendimento à exigência, a apresentação conjunta do Cadastro/Ato Autorizativo que comprove a habilitação da empresa para atuação na modalidade de Comercializador Varejista, juntamente com a Certidão de Adimplemento vigente emitida pela CCEE?

Ressaltamos a necessidade de retorno no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento deste expediente, considerando os prazos inerentes ao certame.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Rafael Naches Panini
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Prefeitura Municipal de Birigui

--
Lysias Pereira Santos

S & B ENERGIA
Rua Major Solon, 535 - 12 andar - 121
Bairro: Cambuí - Campinas - SP - CEP: 13.024-091
Telefone: (19) 9-8265-5432

